



MUNICÍPIO DE ANADIA

ZONA INDUSTRIAL VALE SALGUEIRO

- ATIVIDADES PERMITIDAS -

Atividades permitidas para os lotes alienados nas hastas públicas realizadas em 24/09/2024 e 22/04/2025, de acordo com o n.º 2 do Artigo 2.º dos cadernos de encargos que estiveram subjacentes, às referidas hastas:

Artigo 2º

Destino dos lotes a alienar

1. As características de uso, ocupação e edificação dos lotes obedecem ao estabelecido na Operação de Reparelamento do Solo Urbano de Iniciativa da Câmara Municipal - Zona Industrial de Vale Salgueiro, aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 24 de novembro de 2022.
2. Tendo em consideração as diretrizes e objetivos da política ambiental, de ordenamento do território e de desenvolvimento económico estabelecidos pelo Município de Anadia, os lotes 1 a 19 destinam-se, exclusivamente, à instalação e desenvolvimento das seguintes atividades constantes da Lista de Classificação Económica de Atividades Portuguesas, Revisão 3 (CAE):
 - a. Todas as atividades da Secção C - Indústrias Transformadoras, exceto as atividades que se enquadram nas seguintes subclasses: 10110 - Abate de gado (produção de carne); 10120 - Abate de aves (produção de carne); 10204 - Salga, secagem e outras atividades de transformação de produtos da pesca e aquicultura; 10411 - Produção de óleos e gorduras animais brutos; 10412 - Produção de azeite; 10413 - Produção de óleos vegetais brutos (exceto azeite); 10414 - Refinação de azeite, óleos e gorduras; 10420 - Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares; 11011 - Fabricação de aguardentes preparadas; 11012 - Fabricação de aguardentes não preparadas; 11013 - Produção de licores e de outras bebidas destiladas; 11021 - Produção de vinhos comuns e licorosos; 11022 - Produção de vinhos espumantes e espumosos; 11030 - Fabricação de cidra e



outras bebidas fermentadas de frutos; 11040 - Fabricação de vermutes e de outras bebidas fermentadas não destiladas; 11050 - Fabricação de cerveja; 11060 - Fabricação de malte; 19100 - Fabricação de produtos de coqueria; 19201 - Fabricação de produtos petrolíferos refinados; 19202 - Fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos; 19203 - Fabricação de briquetes e aglomerados de hulha e lenhite; 20142 - Fabricação de carvão (vegetal e animal) e produtos associados; 20510 - Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia; 23521 - Fabricação de cal; 23522 - Fabricação de gesso; 23610 - Fabricação de produtos de betão para a construção; 23620 - Fabricação de produtos de gesso para a construção; 23630 - Fabricação de betão pronto; 23640 - Fabricação de argamassas; 23650 - Fabricação de produtos de fibrocimento; 23690 - Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento; 23991 - Fabricação de misturas betuminosas; 23992 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos diversos, n.e.;

- b. Todas as atividades da Secção F – Construção;
- c. Todas as atividades da Secção G – Comércio por Grosso e a Retalho;
- d. Todas as atividades da seção H – Transportes e Armazenagem, exceto as atividades que se enquadram nas seguintes subclasses: 49410 – Transportes rodoviários de mercadorias;
- e. Todas as atividades da Secção J – Atividade de Informação e de Comunicação;
- f. Todas as atividades da Secção M – Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;